



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 805 , DE 12 DE MAIO DE 1999.**

Declara de Utilidade Pública a  
“Associação Casa Família Rosetta.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço  
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação  
Casa Família Rosetta”, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de  
maio de 1999, 111º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4244 do dia 13/05/99